

DECRETO Nº 125

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

**PADRONIZA A FROTA
RETROESCAVADEIRAS PERTENCENTES AO
MUNICÍPIO.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 53, VI, 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 15, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º. Fica adotada a padronização da frota de retroescavadeiras pertencentes ao Município de Coronel Pilar.

Art. 2º. As retroescavadeiras serão da marca CASE.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm. e Fazenda